



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 93, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023(*)

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais e seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537, de 29 de junho de 2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS e considerando o EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 195/2023 - PROECE/AGEAD/UFMS, o EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 302/2023 - PROECE/UFMS e o EDITAL AGEAD Nº 91, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, torna público o **resultado dos recursos interpostos** contra as inscrições indeferidas nos Cursos de Especialização em "Tutoria em Educação a Distância" e "Linguística Aplicada e Ensino de Línguas".

1. O resultado das análises dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas do Cursos de Especialização em "Tutoria em Educação a Distância" consta do ANEXO I deste edital.

2. O resultado das análises dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas do Cursos de Especialização em "Linguística Aplicada e Ensino de Línguas" consta do ANEXO II deste edital.

3. Os candidatos com recursos deferidos serão incluídos na lista de deferidos no Edital de Resultado Definitivo.

4. O candidato que não comprovar a formação de nível superior (na grande área de Letras/Linguística para os inscritos no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, e em qualquer área para os inscritos no Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância), concluída anteriormente ao ato da matrícula, conforme estabelecido no EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 195/2023 - PROECE/AGEAD/UFMS, terá sua pré-matrícula cancelada até 31/01/2024.

5. As informações das próximas datas do cronograma retificado pelo EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 302/2023 - PROECE/UFMS seguem:

DATA	ATIVIDADE
10/11/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
15/11/2023 a 10/12/2023	Período de matrícula no site https://posgraduacao.ufms.br/portal
11/12/2023	Início do curso (previsão).

Campo Grande, 07 de novembro de 2023

HERCULES DA COSTA SANDIM
Diretor da AGEAD/UFMS

(*) Republicação por conter incorreções na versão publicada no Boletim Oficial nº 8162, de 08 de novembro de 2023

ANEXO I - ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "TUTORIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA"

(EDITAL AGEAD Nº 93, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023(*))

PROTOCOLO	RESUMO DO RECURSO	ANÁLISE
202317674	O recorrente alega que seu número de protocolo não consta no Edital de Resultado Preliminar de análise das inscrições, requerendo verificação da situação.	RECURSO NÃO CONHECIDO. O número de protocolo do candidato é 202317674. Assim, em análise do Edital Agead nº 91/2023, em que foi divulgado o resultado preliminar das inscrições, verifica-se que o referido protocolo consta da página 58 do documento, no ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "TUTORIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA" E ENSINO DE LÍNGUAS", motivo pelo qual o recurso não foi analisado.

ANEXO II - ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS"

(EDITAL AGEAD Nº 93, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023(*))

PROTOCOLO	RESUMO DO RECURSO	ANÁLISE
202311698	O recorrente requer o deferimento de sua inscrição, apresentando comprovante de conclusão no curso de graduação em "Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol (Segunda Licenciatura)".	RECURSO DEFERIDO. Considerando a apresentação do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação na grande área de Letras/Linguística, defere-se a inscrição do recorrente.
202311787	O recorrente alega que seu número de protocolo não consta no Edital de Resultado Preliminar de análise das inscrições, requerendo verificação da situação.	RECURSO NÃO CONHECIDO. O número de protocolo do candidato é 202311787. Assim, em análise do Edital Agead nº 91/2023, em que foi divulgado o resultado preliminar das inscrições, verifica-se que o referido protocolo consta da página 115 do documento, no "ANEXO II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS", motivo pelo qual o recurso não foi analisado.
202311809	O recorrente requer o deferimento de sua inscrição, apresentando comprovante de conclusão em Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) em Letras. Além disso, solicita também a reanálise do diploma de graduação de Pedagogia apresentado na inscrição, para que ele possa ser considerado equivalente à grande área de Letras/Linguística.	RECURSO DEFERIDO. Considerando a apresentação do documento comprobatório de conclusão de curso de pós-graduação na grande área de Letras/Linguística, defere-se a inscrição do recorrente.
202313003	O recorrente alega que seu número de protocolo não consta no Edital de Resultado Preliminar de análise das inscrições, requerendo verificação da situação.	RECURSO NÃO CONHECIDO. O número de protocolo do candidato é 202313003. Assim, em análise do Edital Agead nº 91/2023, em que foi divulgado o resultado preliminar das inscrições, verifica-se que o referido protocolo consta da página 120 do documento, no "ANEXO II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS", motivo pelo qual o recurso não foi analisado.
202313787	O recorrente alega que a conclusão do curso de graduação em Licenciatura em Letras ocorrerá antes do prazo indicado para matrícula, apresentando documentos comprobatórios para essa finalidade.	RECURSO DEFERIDO. Considerando que a conclusão do curso de graduação em Licenciatura em Letras está previsto para ocorrer antes do prazo final de matrícula, defere-se a inscrição do candidato.
202319279	O recorrente requer o deferimento de sua inscrição, alegando que sua graduação no curso de Artes Visuais está enquadrado na grande Áreas de Linguística, Letras e Artes, conforme a tabela do CNPq. Além disso, alega que antes da inscrição, realizou consulta à coordenação do Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, que teria confirmado a possibilidade de realização do curso.	RECURSO DEFERIDO. Considerando que o curso de Artes Visuais está enquadrado na grande área de Linguística, Letras e Artes na tabela das áreas do conhecimento do CNPq, defere-se a inscrição do candidato.
202319558	O recorrente requer o deferimento de sua inscrição, solicitando reanálise do enquadramento de seu diploma	RECURSO INDEFERIDO. O item 4.5, letra a, do Edital de Divulgação Proece nº 195/2023, estabelece como documento necessário para a inscrição no Curso de

	de graduação em Ciências Biológicas na grande área de Letras/Linguística.	Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, diploma de graduação de curso superior na grande área de Letras/Linguística. Nesse sentido, com base na tabela das áreas do conhecimento do CNPq, é possível verificar que o curso de Ciências Biológicas não está enquadrado na grande área de Letras/Linguística.
202321164	O recorrente alega que seu número de protocolo não consta no Edital de Resultado Preliminar de análise das inscrições, requerendo verificação da situação.	RECURSO NÃO CONHECIDO. O número de protocolo do candidato é 202321164. Assim, em análise do Edital Agead nº 91/2023, em que foi divulgado o resultado preliminar das inscrições, verifica-se que o referido protocolo consta da página 149 do documento, no "ANEXO II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS", motivo pelo qual o recurso não será analisado.
202321563	O recorrente requer o deferimento de sua inscrição, apresentando comprovante de conclusão no curso de graduação em "Licenciatura em Letras - Português e Inglês-UAST".	RECURSO DEFERIDO. Considerando a apresentação do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação na grande área de Letras/Linguística, defere-se a inscrição do recorrente.
202321693	O recorrente requer o deferimento de sua inscrição, apresentando diploma no curso de graduação em "Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa".	RECURSO DEFERIDO. Considerando a apresentação do diploma de curso de graduação na grande área de Letras/Linguística, defere-se a inscrição do recorrente.
NÃO POSSUI Iniciais do recorrente: O.L.M	O recorrente alega que realizou a inscrição, contudo após alegada falha técnica no sistema da UFMS, o sistema mostrava que sua inscrição não havia sido realizada, motivo pelo qual não consegue visualizar o protocolo de inscrição. Reenvia os documentos necessários para a inscrição e requer seu deferimento.	RECURSO INDEFERIDO. Em consulta a lista de inscrições finalizadas e não-finalizadas realizadas no Edital de Divulgação Proece nº 195/2023, não se localiza o nome do recorrente, indicando que a inscrição no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas não foi nem iniciada. O recurso não pode ser utilizado como prazo extra para a realização de inscrição, motivo pelo qual o recurso deve ser indeferido, sem análise da documentação do recorrente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Diretor(a)**, em 08/11/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448466** e o código CRC **9D653FFF**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS